

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 330 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre os Planos Operativos de Metas dos Consórcios Intermunicipais de Saúde das Regiões: Centro Norte, Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2022.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO- CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I- A Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- II- O Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
- IV- A Lei Estadual nº 10.335 de 28 de outubro de 2015, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 9.870 de 28 de dezembro de 2012;
- V- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- VI- A Portaria GBSES nº 488/2022/GBSES de 13 de julho de 2022, que estabelece critérios para transferência de incentivo financeiro aos municípios do Estado de Mato Grosso, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;
- VII - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte - CIR/DIAMANTINO nº 014 de 27 de julho de 2022, que propõe aprovar o Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Norte Matogrossense, com sede no município de Diamantino, situado na Região de Saúde Centro Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2022;
- VIII- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Norte Matogrossense - CIR/NM nº 001 de 14 de abril de 2022, que propõe aprovação do Plano Operativo de Metas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, com sede no município de Colider, para o exercício 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar os Planos Operativos de Metas dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, localizados nas Regiões de Saúde: Centro Norte Matogrossense e Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2022.

Art. 2º Os Planos Operativos de Metas dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, ora aprovados, se encontram disponíveis na Coordenadoria de Consórcios de Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde da Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 11 de agosto de 2022.

(Original assinado)	(Original assinado)
Kelluby de Oliveira Silva	Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente da CIB/MT	Presidente do COSEMS/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: cbdf75eb**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)